



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Energias Alternativas e Renováveis



EDITAL Nº 2/2025 CEAR/UFPB

Estabelece normas para eleição dos representantes docentes junto ao Conselho Universitário – CONSUNI do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, Campus I.

A Comissão Eleitoral, designada no OFÍCIO Nº 40 / 2025 - CEAR - DC (11.01.48.01) Nº do Protocolo: 23074.075535/2025-35, com fundamento no artigo 23, Alínea VI, § 1º do Estatuto da UFPB (CONSEPE) torna pública a convocação dos docentes do Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR/UFPB para inscrição de chapas e consulta eleitoral dos seus representantes, titular e suplente, para o Conselho Universitário da UFPB - CONSUNI.

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição das chapas vinculadas para representantes do CONSUNI se dará no período de 04 a 06 de agosto de 2025.

1.2 - As inscrições das chapas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral do CEAR (consunicear@cear.ufpb.br) e, confirmadas por e-mail, o recebimento;

1.3 - As datas estão determinadas na tabela abaixo:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições das chapas	04/08 a 06/08	Por meio do e-mail da comissão consunicear@cear.ufpb.br
Divulgação de candidatos inscritos	07/08 a 08/08	Página WEB do CEAR e e-mails dos docentes do CEAR
Reconsideração de inscrições	11/08	Por meio de e-mail da Comissão Eleitoral do CEAR consunicear@cear.ufpb.br
Pedidos de impugnação de candidaturas	12/08	Por meio de e-mail da Comissão Eleitoral do CEAR consunicear@cear.ufpb.br
Divulgação final de candidatos inscritos	13/08	Página WEB do CEAR e envio de emails para os docentes do CEAR
Consulta Eleitoral (pleito) e	15/08	Por meio da plataforma SIGEleição



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Energias Alternativas e Renováveis



Apuração dos votos e divulgação do resultado da pesquisa eleitoral.		
Apresentação de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral a Direção de Centro	18/08 a 20/08	Por meio de envio de e-mail diretamente para a Direção de Centro

DAS VAGAS

1.1 - As vagas para representantes de centro no CONSUNI são distribuídas da seguinte forma: 1(uma) vaga para professor em efetivo exercício da função para representante Titular e 1(uma) vaga para professor em efetivo exercício da função para representante Suplente.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição deverá ser realizada através de requerimento conforme modelo no ANEXO I, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral (consunicear@cear.ufpb.br) através de e-mail institucional de um dos candidatos;

1.2 - Para representação no CONSUNI os professores deverão estar exercendo efetivamente o cargo de professor do magistério superior no CEAR;

1.3 - Os professores deverão ter disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) caberá à Comissão Eleitoral e o resultado de candidatos inscritos será divulgado na página WEB do centro e nos e-mails dos professores do CEAR;

1.2 - Em caso de não-homologação, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação;

1.3 - O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão de Consulta Eleitoral do CONSUNI assinado pelo(s) candidato(s) que divulgará a lista final de candidatura no prazo determinado na tabela de datas divulgado na página WEB e nos e-mails dos professores do CEAR.

DO SORTEIO DAS CHAPAS



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Energias Alternativas e Renováveis



- 1.1 - As chapas serão apresentadas no SigEleição ordenadas numericamente conforme o sistema determina;
- 1.2 - Para a ordem de numeração das chapas no SigEleição a Comissão Eleitoral do CEAR adotará a ordem do pedido de candidatura por e-mail considerando data e hora. Em caso de empate a comissão fará um sorteio utilizando algum sorteador online que definirá a sequência das cédulas de votação no SigEleição;
- 1.3 - O sorteador online utilizado pela Comissão Eleitoral será divulgado juntamente com a divulgação do resultado da consulta eleitoral.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

- 1.1 - A consulta será realizada no dia 15 de agosto de 2025 das 08h00 às 17h00.
- 1.2 - A votação será realizada no SigEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>);
- 1.3 - O eleitor entrará no SigEleição utilizando seu usuário e senha do sistema SIG-UFPB;
- 1.4 - Na Lista de Eleições Abertas constará a Consulta para Representando do CONSUNI do Centro de Energias Alternativas e Renováveis CEAR;
- 1.5 - Na seta de Votar/Visualizar Comprovante de Votação o eleitor poderá entrar e votar na chapa desejada.

DA APURAÇÃO

- 1.1 - A apuração será iniciada após o encerramento da consulta e será realizada pela Comissão Eleitoral do CEAR;
- 1.2 - O Sistema SigEleição fornecerá o Resultado Absoluto de Votos em forma de relatório e será considerado dessa forma pela Comissão Eleitoral do CEAR;
- 1.3 - Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos;
- 1.4 - Em caso de empate entre chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato mais velho no curso de graduação correspondente a sua vinculação;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 1.1 - A Comissão Eleitoral elaborará um Relatório Final do Resultado que será enviado para a direção do CEAR para fazer a divulgação para a comunidade acadêmica e encaminhará e demais providências cabíveis;
- 1.2 - Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 1 (um) dia útil, junto a Direção de Centro, que se reunirá extraordinariamente com a Comissão Eleitoral do CEAR para julgamento.

DA CAMPANHA



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Energias Alternativas e Renováveis



1.1 – Durante a campanha eleitoral as chapas candidatas poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda não vedados pela legislação eleitoral vigente.

DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1 - O voto é direto e secreto no sistema SigEleição;

1.2 - Terão direito a voto todos os docentes do Centro de Energias Alternativas e Renováveis em efetivo exercício do cargo de professor do magistério público federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEAR.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025

Prof. Cícero da Rocha Souto (DEE)
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Profa. Marta Célia Dantas (DEER)
(Membro da Comissão Eleitoral)



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA PARA DIRETOR(A) E VICE
DIRETOR(A) DO CEAR**

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 5 / 2025 - CEAR - DC,

Eu, _____, SIAPE Nº _____, **juntamente**
com, _____, SIAPE Nº _____, viemos requerer o
registro de CHAPA para concorrer à consulta eleitoral para escolha dos representantes titular e
suplente do CONSUNI do CEAR, respectivamente, e declaramos estar cientes e de acordo com este
Edital e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Foto do candidato	Foto do vice	Nome da Chapa	Descrição da Chapa